

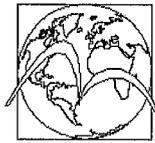


BIA N° 05/2019

**DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA**

Fls.

**BOLETIM INTERNO
ADMINISTRATIVO N° 05/2019**



DIRETORIA EXECUTIVA:

DIRETOR PRESIDENTE

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

HELIO SZMAJSER

**DIRETOR DE RELAÇÕES COM O MERCADO E
PLANEJAMENTO**

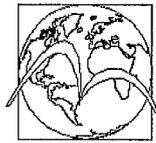
JEAN PAULO CASTRO E SILVA

DIRETOR DE GESTÃO PORTUÁRIA

SHALON CHARLES DA SILVA GOMES

BOLETIM INTERNO ADMINISTRATIVO Nº 05/2019

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2019

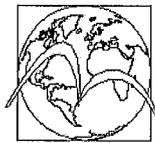


BIA Nº 05/2019

**DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Fls.

DELIBERAÇÕES DO CONSAD



BIA Nº 05/2019

**DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Fls.

ATOS DA DIRETORIA EXECUTIVA

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	RESOLUÇÃO DIREXE Nº 05/2019	
	Assunto: Aprovar Instrumento Normativo	
	Data de Criação: 07/05/2019	Início da Vigência: 07/05/2019

A **DIRETORIA EXECUTIVA – DIREXE**, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando o exposto no Documento SIED nº 201- E/2019-E, e

Considerando a deliberação da DIREXE em sua 2335ª reunião, realizada em 01/03/2019;

RESOLVE:

1. Aprovar o Instrumento Normativo **IN.GERARH.05.008.01**, que trata dos procedimentos relativos à concessão do benefício da **Licença Remunerada**.

2. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando a Ordem de Serviço DIRPRE nº 053/2015.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

HELIO SZMAJSER
Diretor Administrativo-Financeiro

SHALON CHARLES DA SILVA GOMES
Diretor de Gestão Portuária

FREDERICO RIBEIRO KLEIN
Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento

*Republicada por Incorreção

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	RESOLUÇÃO DIREXE Nº 06/2019	
	Assunto: Revogação dos itens 5.1.8 e 5.6 do Instrumento Normativo nº 15.004	
	Data de Criação: 16/05/2019	Início da Vigência: 16/05/2019

A DIRETORIA EXECUTIVA – DIREXE, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando o exposto no Processo nº 12.229/2018, e

Considerando a deliberação da DIREXE em sua 2345ª reunião, realizada em 09/05/2019;

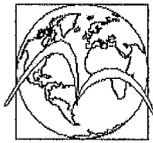
RESOLVE:

1. Acatar a Resolução ANTAQ nº 6851, que revoga os itens 5.1.8 e 5.6 do Instrumento Normativo nº 15.004 e aguardar resposta quanto ao peticionamento feito pela SUPJUR/GERARE para posterior elaboração de nova versão do referido Instrumento Normativo.
2. Revogar a Resolução DIREXE Nº 50/2018.
3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente Substituto
Diretor Administrativo-Financeiro

SHALON CHARLES DA SILVA GOMES
Diretor de Gestão Portuária

FREDERICO RIBEIRO KLEIN
Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº 05/2019

Fls.

INSTRUMENTOS NORMATIVOS

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO		
	Instrumento Normativo		Código: 05.008.01
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERARH	
	Data de criação: 24/08/2018	Início da vigência: 07/05/2019	Próxima revisão: 24/08/2020
Assunto: Licença Remunerada – LR.			Validação: DIRAFI
			Versão: 1.0.0

Licença Remunerada

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO		
	Instrumento Normativo		Código: 05.008.01
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERARH	
	Data de criação: 24/08/2018	Início da vigência: 07/05/2019	Próxima revisão: 24/08/2020
Assunto: Licença Remunerada – LR.			Validação: DIRAFI
			Versão: 1.0.0

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. ABRANGÊNCIA	3
3. DEFINIÇÕES	3
4. POLÍTICAS	3
5. DIRETRIZES	4
6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES	4
7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	4
8. NOTAS EXPLICATIVAS	4
ANEXOS	4

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo		Código: 05.008.01
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERARH	Elaboração: GERARH
	Data de criação: 24/08/2018	Início da vigência: 07/05/2019	Próxima revisão: 24/08/2020
Assunto: Licença Remunerada – LR.			Versão: 1.0.0

1. OBJETIVO

Regulamentar os critérios e procedimentos relativos à concessão do benefício da licença remunerada, no âmbito da CDRJ.

2. ABRANGÊNCIA

Este instrumento normativo abrange todas as áreas da Companhia Docas do Rio de Janeiro.

3. DEFINIÇÕES

3.1. LR – Licença Remunerada.

3.2. ACT – Acordo Coletivo de Trabalho.

3.3. STSPPERJ – Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários dos Portos do Estado do Rio de Janeiro.

4. POLÍTICAS

4.1. Considerando o dispositivo legal em Acordo Coletivo de Trabalho firmado entre a Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ e o Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários dos Portos do Estado do Rio de Janeiro – STSPPERJ, fica instituída a concessão de 05 (cinco) dias de Licença Remunerada - LR durante a vigência do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT.

4.2. Para fazer jus ao benefício da Licença Remunerada – LR, o empregado não poderá apresentar faltas injustificadas, nos 12 (doze) meses anteriores ao pedido de folga.

4.3. O empregado somente fará jus ao direito da Licença Remunerada – LR, após completar 12 (doze) meses de efetivo serviço da data da sua admissão.

4.4. O empregado que trabalha sob o regime de escala de revezamento, poderá utilizar o benefício da Licença Remunerada – LR, somente em um dos dias que estiver previamente escalado, de maneira a não prejudicar a continuidade dos serviços, no atendimento aos usuários dos Portos e da segurança das instalações portuárias.

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO		
	Instrumento Normativo		Código: 05.008.01
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERARH	
	Data de criação: 24/08/2018	Início da vigência: 07/05/2019	Próxima revisão: 24/08/2020
Assunto: Licença Remunerada – LR.			Versão: 1.0.0

4.5. Havendo necessidade de período de afastamento superior ao previsto no item 4.4., sempre com a concordância da chefia imediata, o empregado poderá solicitar a troca de escala, procedimento previsto no Acordo Coletivo de Trabalho – ACT.

4.6. Aos empregados fora do regime da escala de revezamento, o gozo da Licença Remunerada LR, deverá seguir os seguintes procedimentos:

4.6.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes ou logo após as férias e com estas não se confundir em hipótese nenhuma; ou

4.6.2. O saldo remanescente, se houver, em dias úteis continuamente ou alternados no exercício a que faz jus a Licença Remunerada – LR.

4.7. Para a autorização do uso da Licença Remunerada – LR, o empregado deverá formular o pedido à chefia imediata, com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes do início do gozo das férias ou, em caso de fruição em dias alternados, no prazo de 72 (setenta e duas) horas antes do gozo do benefício, sempre utilizando o formulário específico.

4.8. A chefia imediata conhecerá o pedido e, ocorrendo a aprovação das datas solicitadas pelo empregado, deverá encaminhar o formulário próprio, com número de Intranet, aos cuidados da Gerência de Administração de Recursos Humanos – GERARH.

4.9. O requerimento do empregado que não atender às exigências estabelecidas no Instrumento Normativo – IN, poderá acarretar no indeferimento por parte da GERARH, sendo restituído à chefia imediata do empregado, para ciência e arquivo.

5. DIRETRIZES

Não se aplica.

6. PAPEIS E RESPONSABILIDADES

6.1. Caberá à Gerência de Administração de Recursos Humanos – GERARH, proceder a manutenção e atualização dos meios necessários para o controle do benefício, fornecendo aos empregados e às chefias imediatas relatórios com informações sobre o uso da Licença Remunerada – LR.

6.2. A folga da Licença Remunerada – LR, deverá constar na frequência do empregado.

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO		
	Instrumento Normativo		Código: 05.008.01
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERARH	
	Data de criação: 24/08/2018	Início da vigência: 07/05/2019	Próxima revisão: 24/08/2020
Assunto: Licença Remunerada – LR.			Validação: DIRAFI
			Versão: 1.0.0

6.3. Ficam encarregados de fiscalizar o cumprimento das instruções contidas nesta norma as chefias de todos os órgãos da CDRJ, a chefia da GERARH, além da chefia da Superintendência de Auditoria Interna – AUDINT, que fará verificações periódicas.

7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Não se aplica.

8. NOTAS EXPLICATIVAS

Não se aplica.

9. ANEXOS

Formulário para utilização da Licença Remunerada – LR.

10. APROVAÇÃO

Este Instrumento Normativo foi aprovado pela Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, em sua 2335ª reunião ordinária, realizada em 01/03/2019, revogando a Ordem de Serviço DIRPRE nº 053/2015.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

HELIO SZMAJSER
Diretor Administrativo-Financeiro

SHALON CHARLES DA SILVA GOMES
Diretor de Gestão Portuária

FREDERICO RIBEIRO KLEIN
Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento



BOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA

Cont. IN.GERARH.05.008.01

À Chefia Imediata,

Eu _____,

Ocupante do Cargo de _____, Reg.º _____,

Lotado na (o) _____, vem pelo presente, requerer na forma estabelecida no Instrumento Normativo – IN.GERARH.05.001 e pactuada no Acordo Coletivo de Trabalho - ACT.

a) A fruição da Licença Remunerada, anterior ou após suas férias regulamentares, nos dias

_____, _____, _____, _____ e _____ de _____ de _____

b) Licença remunerada no mês _____ dia(s) _____

N. Termos

P. Deferimento

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____

Assinatura do Empregado

Endereço: _____

À GERARH

Nada a opor.

Em, _____ / _____ / _____

Assinatura da Chefia Imediata

Para anotação no Mapa de Frequência do
Empregado

Em, _____ / _____ / _____

Gerente de Administração de Recursos Humanos
GERARH

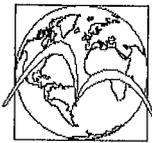


DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº 05/2019

Fls.

INSTRUÇÕES DE TRABALHO



BIA Nº 05/2019

**DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA**

Fls.

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

 <p>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA</p>	PORTARIA DIRPRE Nº 173/2019	
	Assunto: Publicar Decisão	
	Data de Criação: 02/05/2019	Início da Vigência: Data da Publicação

O **DIRETOR-PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições estatutárias e,
Considerando o exposto no Processo-Sede nº 1106/2016;

RESOLVE:

1. Publicar a decisão anexa.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na intranet.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 173/2019	
	Assunto: Publicar Decisão	
	Data de Criação: 02/05/2019	Início da Vigência: Data da Publicação

Ref.: Processo n.º 1106/2016

DECISÃO

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, e, considerando o Relatório Final da Comissão Processante, bem como os termos do parecer jurídico, conforme art. 50, § 1º da Lei 9.784/1999, determino:

- a) O arquivamento da presente Sindicância Sumária Acusatória sem aplicação de penalidade, pelos fundamentos apresentados pela Comissão Processante e reiterados pela Superintendência Jurídica;
- b) A remessa desta decisão à SUPGAB para publicação na Intranet;
- c) Em seguida, o retorno dos autos à SUPGAB/ASSIND, com vistas à digitalização e demais procedimentos administrativos.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2019.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 174/2019	
	Assunto: Reconduzir Comissão Processante	
	Data de Criação: 02/05/2019	Início da Vigência: 24/01/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto na CI-ASSIND Nº 4186/2019;

RESOLVE:

1. Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 453/2018, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo nº 9023/2018;

2. Delegar competência para a Comissão Processante conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: Instrução Normativa nº 38/2017 e na Lei nº 9.784/1999:

EMPREGADO	REG.
SARITA QUINTANA RUA	9278
LUCIANA NEGREIRO SANTOS CANCIO	9476
SUZANA FIGUEIREDO PADILLA	8338

3. Determinar o prazo de 90 (noventa) dias para entrega do Relatório Conclusivo ao Diretor-Presidente.

4. Esta Portaria retroage seus efeitos à 24/01/2019.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 175/2019	
	Assunto: Reconduzir Comissão Processante	
	Data de Criação: 02/05/2019	Início da Vigência: 24/04/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto na CI-ASSIND Nº 4186/2019;

RESOLVE:

1. Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 453/2018, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo nº 9023/2018;

2. Delegar competência para a Comissão Processante conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: Instrução Normativa nº 38/2017 e na Lei nº 9.784/1999:

EMPREGADO	REG.
SARITA QUINTANA RUA	9278
LUCIANA NEGREIRO SANTOS CANCIO	9476
SUZANA FIGUEIREDO PADILLA	8338

3. Determinar o prazo de 90 (noventa) dias para entrega do Relatório Conclusivo ao Diretor-Presidente.

4. Esta Portaria retroage seus efeitos à 24/04/2019.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 176/2019	
	Assunto: Reconduzir Comissão Processante	
	Data de Criação: 02/05/2019	Início da Vigência: 11/04/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto na INTRANET Nº 6702/2019;

R E S O L V E:

1. Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 147/2017, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo nº 8255/2017;

2. Delegar competência para a Comissão Processante conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: Instrução Normativa nº 38/2017, e na Lei nº 9.784/1999:

EMPREGADO	REG.
EDUARDO MOREIRA DA SILVA	9522
BRENO LUIZ LUNGA BATISTA	9498
RAFAEL DA SILVA MENDES	9336

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do Relatório Conclusivo ao Diretor-Presidente.

4. Esta Portaria retroage seus efeitos à 11/04/2019.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 177/2019	
	Assunto: Reconduzir Comissão Processante	
	Data de Criação: 02/05/2019	Início da Vigência: 24/03/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto na CI-COMISSÃO Nº 6385/2019;

RESOLVE:

1. Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 300/2018, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo nº 12013/2018.

2. Delegar competência para a Comissão Processante conduzir a Investigação Preliminar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: Instrução Normativa nº 38/2017, e na Lei nº 9.784/1999:

EMPREGADO	REG.
MARIA LUIZA P DOS SANTOS VESPAR	1257
BRENO LUIZ LUNGA BATISTA	9498
ROSENI ROCHA SILVA	9488

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do Relatório Conclusivo ao Diretor-Presidente.

4. Esta Portaria retroage seus efeitos à 24/03/2019.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 178/2019	
	Assunto: Reconduzir Comissão Processante	
	Data de Criação: 02/05/2019	Início da Vigência: 29/04/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto na CI-COMISSÃO Nº 6379/2019;

RESOLVE:

1. Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 093/2019, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo nº 8961/2018.

2. Delegar competência para a Comissão Processante conduzir a Investigação Preliminar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: Instrução Normativa nº 38/2017:

EMPREGADO	REG.
GILBERTO DE CARVALHO RESTUM JUNIOR	9583
JOÃO PAULO SILVA DE MIRANDA LIMENZO	9418

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do Relatório Conclusivo ao Diretor-Presidente.

4. Esta Portaria retroage seus efeitos à 29/04/2019.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 179/2019	
	Assunto: Instaurar Sindicância Sumária Acusatória	
	Data de Criação: 06/05/2019	Início da Vigência: Data de publicação

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto no Processo nº 4782/2019;

RESOLVE:

1. Instaurar Sindicância Sumária Acusatória, com a finalidade de apurar os fatos relacionados no Processo-Sede nº 4782/2019;
2. Investir a Comissão Processante de delegação de competência para, sob a presidência do primeiro, conduzir a Sindicância Sumária Acusatória até a efetiva conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no regulamento desta Entidade: Instrução Normativa nº 38/2017, e na Lei nº 9784/1999;

EMPREGADO	REG.
BRENO LUIZ LUNGA BATISTA	9498
THIAGO BARBIERI FONSECA DE OLIVEIRA	9480
EVALDO LUIZ CORREA DOS REIS	9272

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.
4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na Intranet.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 180/2019	
	Assunto: Alterar Comissão Processante	
	Data de Criação: 06/05/2019	Início da Vigência: Data de publicação

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto no Processo-Sede nº 4779/2019;

RESOLVE:

1. Alterar a composição da Comissão Processante já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 132/2019, dispensando MILENE SALLES DE OLIVEIRA, Reg. 9454, e designando em seu lugar ESTEFANO PONTES SALES, Reg. 9597, para apuração dos fatos relacionados no Processo nº 4779/2019.

2. Delegar competência à Comissão Processante para, sob a presidência do primeiro, conduzir a Investigação Preliminar até sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: Instrução Normativa nº 38/2017, e na Lei nº 9.784/1999:

EMPREGADO	REG.
ESTEFANO PONTES SALES	9597
SONIA REGINA DA SILVA FONSECA	9525

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na Intranet.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 181/2019	
	Assunto: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar	
	Data de Criação: 06/05/2019	Início da Vigência: Data de publicação

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto no Processo nº 6398/2019;

R E S O L V E:

1. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos relacionados no Processo nº 5362/2017.

2. Investir a Comissão Processante de delegação de competência para, sob a presidência do primeiro, conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até a efetiva conclusão e entrega do relatório final, observando o rito previsto no regulamento desta Entidade: Instrução Normativa nº 38/2017, e na Lei nº 9784/1999:

EMPREGADO	REG.
CLAUDIO CESAR GOULART JUNIOR	9593
LUCIANO FERRAZ DO NASCIMENTO	9477
CLAUDIA ARAUJO	9334

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na Intranet.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 182/2019	
	Assunto: Reconduzir Comissão Processante	
	Data de Criação: 06/05/2019	Início da Vigência: 24/11/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto no Processo nº 12430/2018;

RESOLVE:

1. Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 297/2018, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo nº 12430/2018.

2. Delegar competência para a Comissão Processante conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: Instrução Normativa nº 38/2017, e na Lei nº 9.784/1999:

EMPREGADO	REG.
LUCIANO FERNANDES DA CONCEIÇÃO	9686
LEONARDO ROSA CAMPOS	9457
CLAUDIA ARAUJO	9334

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do Relatório Conclusivo ao Diretor-Presidente.

4. Esta Portaria retroage seus efeitos à 24/11/2018.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 183/2019	
	Assunto: Reconduzir Comissão Processante	
	Data de Criação: 06/05/2019	Início da Vigência: 14/03/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto na Intranet nº 6894/2019;

RESOLVE:

1. Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 012/2019, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo nº 002/2019.

2. Delegar competência para a Comissão Processante conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: Instrução Normativa nº 38/2017, e na Lei nº 9.784/1999:

EMPREGADO	REG.
ADELINO DE ANDRADE NASCIMENTO	1198
RAFAEL SEICEIRA ZEITOUNE	9484
JONATHAN DUARTE JANEIRO	9563

3. Determinar o prazo de 90 (noventa) dias para entrega do Relatório Conclusivo ao Diretor-Presidente.

4. Esta Portaria retroage seus efeitos à 14/03/2019.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

 <p>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA</p>	PORTARIA DIRPRE Nº 184/2019	
	Assunto: Publicar Decisão	
	Data de Criação: 06/05/2019	Início da Vigência: Data de publicação

O **DIRETOR-PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições estatutárias, e,
Considerando o exposto no Processo nº 2345/2019;

R E S O L V E:

1. Publicar a decisão anexa.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na intranet.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 184/2019	
	Assunto: Publicar Decisão	
	Data de Criação: 06/05/2019	Início da Vigência: Data de publicação

Ref.: Processo n.º 2345/2019

DECISÃO

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, e, considerando o Relatório Final da Comissão Processante, bem como os termos do parecer jurídico, conforme art. 50, § 1º da Lei 9.784/1999, determino:

- a) A instauração de Sindicância Sumária Acusatória, em consonância com o previsto no item 5.1.3 “b” da Instrução Normativa nº 38/2017, pelos fundamentos apresentados pela Comissão Processante e reiterados pela Superintendência Jurídica;
- b) A remessa desta decisão à SUPGAB para publicação na Intranet;
- c) Em seguida, o retorno dos autos à SUPGAB/ASSIND, com vistas à digitalização e demais procedimentos administrativos.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2019.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 185/2019	
	Assunto: Cancelada	
	Data de Criação:	Início da Vigência:

(NÚMERO CANCELADO)

CANCELADA

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE N° 186/2019	
	Assunto: Cancelada	
	Data de Criação:	Início da Vigência:

(NÚMERO CANCELADO)

CANCELADA

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 187/2019	
	Assunto: Constituir Grupo de Trabalho	
	Data de Criação: 06/05/2019	Início da Vigência: 06/05/2019

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-GERSET Nº 5204/2019;

RESOLVE:

1. Constituir Grupo de Trabalho formado pelos empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, elaborar Instrumento Normativo objetivando regulamentar a classificação e movimentação de carga perigosa nos portos da CDRJ.

EMPREGADO	REGISTRO	LOTAÇÃO
CARLOS ALBERTO DA SILVA	9712	GERSET
PÉRICLES LATA MOSSO	9048	SUPGUA
CARLOS ROBERTO LIPS SOARES	8278	GERQUA
ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS	9586	GERFIT

2. O Grupo de Trabalho terá 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

3. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUARIA	PORTARIA DIRPRE Nº 188/2019	
	Assunto: Reconduzir Comissão Processante	
	Data de Criação: 08/05/2019	Início da Vigência: 20/04/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto na CI-COMISSÃO Nº 6924/2019;

RESOLVE:

1. Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 118/2018, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo nº 1664/2018.

2. Delegar competência para a Comissão Processante conduzir a Investigação Preliminar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: Instrução Normativa nº 38/2017:

EMPREGADO	REG.
CARLOS ELIAS COSTA DE SOUZA	9555
ADELINO DE ANDRADE NASCIMENTO	1198

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do Relatório Conclusivo ao Diretor-Presidente.

4. Esta Portaria retroage seus efeitos à 20/04/2019.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE N° 189/2019	
	Assunto: Altera Comissão de Qualidade de Vida.	
	Data de Criação: 09/05/2019	Início da Vigência: 09/05/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-SUBENE N° 6636/2019;

RESOLVE:

1. Alterar a Comissão de Qualidade de Vida instituída pela Portaria DIRPRE N° 265/2016, a qual ficará constituída conforme abaixo:

NOME	REG.
LUCIANA FRANCO PORTES NOVOA	9360
ELLEN C MORATELLI R M DE MELLO	6980
FATIMA GONÇALVES DE OLIVEIRA	6808
DEJACY DA CONCEIÇÃO	7374
GERMANO CORREA DOS SANTOS	9172
VALEWSKA DA SILVA BARRETO	9254
MONICA TAVARES DE S NISTALDO	9333
CLAUDIA ARAUJO	9334
ROBERTA RAULINO CORSEIUL	9409
VLADIMIR FEITOSA DE SIQUEIRA	9497
JUNIOR DA SILVA QUINTILIANO	9549
FERNANDA LEIKO GODINHO SASAOKA	9552
NEUSA MARIA DE OLIVEIRA GUALBERTO	9578

2. Nos impedimentos eventuais, a Presidência da Comissão da Qualidade de Vida – CDRJ, será exercida, em substituição, pela empregada LUCIANA FRANCO PORTES NOVOA, reg. 9360.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUARIA	PORTARIA DIRPRE N° 189/2019	
	Assunto: Altera Comissão de Qualidade de Vida.	
	Data de Criação: 09/05/2019	Início da Vigência: 09/05/2019

3. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria DIRPRE N° 265/2016.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 190/2019	
	Assunto: Alterar Comissão Processante	
	Data de Criação: 09/05/2019	Início da Vigência: Data de publicação

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto no Processo-Sede nº 5089/2019;

RESOLVE:

1. Alterar a composição da Comissão Processante já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 136/2019, dispensando THAIS LEPORE PINTO FERREIRA, Reg. 9685, e designando em seu lugar JOÃO PAULO SILVA DE MIRANDA LIMENZO, Reg. 9418, para apuração dos fatos relacionados no Processo nº 5089/2019.

2. Delegar competência para a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro, conduzir a Investigação Preliminar até sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: Instrução Normativa nº 38/2017, e na Lei nº 9.784/1999:

EMPREGADO	REG.
FLAVIO PALMEIRO DO AMARAL	7494
JOÃO PAULO SILVA DE MIRANDA LIMENZO	9418

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na Intranet.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 191/2019	
	Assunto: Instauração de Processo Administrativo Punitivo	
	Data de Criação: 09/05/2019	Início da Vigência: 09/05/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto no Processo Nº 15253/2018;

RESOLVE:

1. Instaurar Processo Administrativo Punitivo, com a finalidade de apurar os fatos relacionados no Processo nº 15253/2018.
2. Designar o empregado abaixo relacionado para apuração, instrução, análise e aplicação de sanções administrativas, dos fatos relatados no processo relacionado acima:

EMPREGADO	REGISTRO
ALEXANDRE NOVAIS VILAR	9462

3. Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.
4. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 192/2019	
	Assunto: Dispensar e designar	
	Data de Criação: 10/05/2019	Início da Vigência: 10/05/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto no documento SIED 367-E/2019;

R E S O L V E:

1. Dispensar EDUARDO MACHADO DUARTE, Reg. 9669, do encargo de substituto eventual do Superintendente Jurídico
2. Designar ANA PAULA LEAL AGUIAR CALHAU, Reg. 9711, para o encargo de substituta eventual do Superintendente Jurídico.
3. Esta Portaria entra em vigor nesta data

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

 <p>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUARIA</p>	PORTARIA DIRPRE Nº 193/2019	
	Assunto: Designar	
	Data de Criação: 10/05/2019	Início da Vigência: 10/05/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto no Documento SIED Nº 368/2019;

R E S O L V E:

1. Designar AMAURI CARLOS DE FARIA, Reg. 9017, para o cargo de Supervisor de Inteligência de Segurança do Porto de Itaguaí e Angra dos Reis - ITASIS.
2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA DIRPRE Nº 194/2019	
Assunto: Dispensar	
Data de Criação: 10/05/2019	Início da Vigência: 10/05/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-ASSIND Nº 7370/2019;

R E S O L V E:

1. Dispensar, a pedido, DEBORA TORRES ISOLA, Reg. 9300, do encargo de substituta eventual do Gerente de Gestão de Processos e Indicadores.
2. Dispensar, a pedido, DEBORA TORRES ISOLA, Reg. 9300, do encargo de substituta eventual do Gerente de Serviços Gerais.
3. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 195/2019	
	Assunto: Reconduzir Comissão Processante	
	Data de Criação: 10/05/2019	Data de Criação: 27/05/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto na CI-COMISSÃO Nº 7368/2019;

RESOLVE:

1. Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 133/2019, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo nº 4780/2019.

2. Delegar competência para a Comissão Processante conduzir a Investigação Preliminar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: Instrução Normativa nº 38/2017:

EMPREGADO	REG.
ROBERTA RAULINO CORSEUIL	9409
JOSÉ LUIS MORENO DIAS	9369

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do Relatório Conclusivo ao Diretor-Presidente.

4. Esta Portaria entra em vigor a partir de 27/05/2019.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 196/2019	
	Assunto: Designar Fiscais	
	Data de Criação: 13/05/2019	Início da Vigência: 13/05/2019

O DIRETOR PRESIDENTE SUBSTITUTO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando o disposto no Capítulo V da Instrução Normativa nº 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

Considerando o disposto no Instrumento Normativo GERCAL 06-001;

Considerando o disposto na cláusula décima sexta – Fiscalização, do Contrato CDRJ Nº 14/2019, e

Considerando o exposto na CI-GERSEG Nº 6895/2019;

R E S O L V E:

1. Designar os empregados abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscais do contrato discriminado a seguir:

EMPREGADO	REG.	FUNÇÃO
JONATHAN DUARTE JANEIRO	9563	FISCAL TÉCNICO
CARLOS ELIAS COSTA DE SOUZA	9555	FISCAL ADMINISTRATIVO

Instrumento contratual: **Contrato CDRJ Nº 14/2019**

Empresa contratada: **ITALIAN COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.**

Objeto: **“Prestação dos serviços de condução de veículos por meio de motorista para o transporte de diretores, autoridades, empregados, documentos e materiais diversos”.**

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente
Substituto

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 197/2019	
	Assunto: Designar Fiscais	
	Data de Criação: 13/05/2019	Início da Vigência: 13/05/2019

O DIRETOR PRESIDENTE SUBSTITUTO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando o disposto no Capítulo V da Instrução Normativa nº 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

Considerando o disposto no Instrumento Normativo GERCAL 06-001;

Considerando o disposto na cláusula décima segunda – Fiscalização, do Contrato CDRJ Nº 10/2019, e

Considerando o exposto na CI-GERSEG Nº 6766/2019;

R E S O L V E:

1. Designar os empregados abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscais do contrato discriminado a seguir:

EMPREGADO	REG.	FUNÇÃO
FELIPE PORTO MOREIRA	9451	FISCAL TÉCNICO
CARLOS ELIAS COSTA DE SOUZA	9555	FISCAL ADMINISTRATIVO

Instrumento contratual: **Contrato CDRJ Nº 10/2019**

Empresa contratada: **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA.**

Objeto: **“Prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, terrestres e marítimas, nacionais e internacionais, para atender as necessidades da CDRJ”.**

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente
Substituto

*Republicada por incorreção

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 198/2019	
	Assunto: Designar comissão para baixa patrimonial	
	Data de Criação: 13/05/2019	Início da Vigência: 13/05/2019

O **DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto no Processo-Sede nº 7378/2019;

RESOLVE:

1. Designar os empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, e nos termos do Instrumento Normativo 17.001 de 19/02/2018, comporem Comissão de Vistoria e Avaliação com a finalidade de proceder a baixa patrimonial da empilhadeira Hyster 10T Diesel, nº de patrimônio 149BG-0623, pertencente a carga de bens da Gerência de Operações do Porto de Angra dos Reis – GERANG:

EMPREGADO	REGISTRO
FLAVIO PALMEIRO DO AMARAL	7494
LEONARDO DE VASCONCELLOS R. LOUREIRO	8648
ITAMAR DOS ANJOS	1015

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente
Substituto

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 199/2019	
	Assunto: Regularização de Imóveis.	
	Data de Criação: 13/05/2019	Início da Vigência: 13/05/2019

O **DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando a necessidade de agilizar os procedimentos de regularização e atualização documental de bens imóveis perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais ou Municipais;

RESOLVE:

1. Delegar poderes especiais aos empregados, JOAQUIM DO AMARAL FILHO, Reg. 9660; THIAGO BARBIERI FONSECA DE OLIVEIRA, Reg. 9480; LEONARDO ROSA CAMPOS, Reg. 9457; ELAINE MONTEIRO MATASSOLI DA SILVA, Reg. 7124; ANDERSON GONÇALVES PEREIRA, Reg. 9545; FLAVIO PALMEIRO DO AMARAL, Reg. 7494; e INGRID LAUREANO CORDEIRO, Reg. 9564, para, em conjunto ou separadamente, representarem a COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO com poderes para requerer, examinar, tomar ciência, receber documentos e adotar providências, no interesse de promover a regularização e atualização documental dos bens imóveis de propriedade da COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO na Superintendência do Patrimônio da União no Rio de Janeiro, Repartições Públicas Federais, Estaduais ou Municipais, Cartórios de Notas e Registro Geral de Imóveis.

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria DIRPRE Nº 298/2016.

HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente
Substituto

	PORTARIA DIRPRE Nº 200/2019	
	Assunto: Reconduzir Comissão Processante	
	Data de Criação: 14/05/2019	Início da Vigência: 14/04/2019

O **DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto no CI-ASSIND Nº 6870/2019;

RESOLVE:

1. Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 428/2018, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo nº 13205/2018;

2. Delegar competência para a Comissão Processante conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: Instrução Normativa nº 38/2017, e na Lei nº 9.784/1999;

EMPREGADO	REGISTRO
EDUARDO PIRES SOARES	9429
HELIO MARCOS MULLER DE FARIA	7970
VICTOR GOMES PAULO SMITH	9431

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

4. Esta Portaria retroage seus efeitos à 14/04/2019.

HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente
Substituto

	PORTARIA DIRPRE Nº 201/2019	
	Assunto: Alterar Grupo de Trabalho	
	Data de Criação: 16/05/2019	Início da Vigência: Data de publicação

**O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA COMPANHIA
DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-DIRAFI Nº 7528/2019;

RESOLVE:

1. Alterar a composição do Grupo de Trabalho já designado pela Portaria DIRPRE Nº 018/2019, substituindo EDUARDO PIRES SOARES, Reg. 9429, por LUCIANA NEGREIRO SANTOS CANCIO, Reg. 9476, ficando o Grupo de Trabalho constituído conforme quadro abaixo, para, sob a presidência do primeiro, realizar os procedimentos relativos à apuração de eventual causa ensejadora de rescisão contratual, conforme fatos relatados no PROCESSO Nº 0000038/2018-E:

EMPREGADO	REGISTRO
HERALDO DA COSTA KREMER	8709
ROQUE ANTONIO PEREZ PIZARROSO JUNIOR	9483
MARIA LUIZA P DOS SANTOS VESPAR	1257
LUCIANA NEGREIRO SANTOS CANCIO	9476
FLÁVIA COUFAL RAED	9575

2. Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na Intranet.

HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente
Substituto

	PORTARIA DIRPRE Nº 202/2019	
	Assunto: Designar	
	Data de Criação: 20/05/2019	Início da Vigência: 20/05/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto no Documento SIED Nº 0000000362/2019;

RESOLVE:

1. Designar ALESSANDRO JORGE BARROS RIBEIRO, Reg. 9624, para o encargo de Substituto Eventual do Supervisor de Desenvolvimento.
2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente
Substituto

	PORTARIA DIRPRE Nº 203/2019	
	Assunto: Designar comissão para baixa patrimonial	
	Data de Criação: 22/05/2019	Início da Vigência: 22/05/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto no Processo SIED nº 0000092/2019-E;

RESOLVE:

1. Designar os empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, e nos termos do Instrumento Normativo 17.001 de 19/02/2018, comporem Comissão de Vistoria e Avaliação com a finalidade de proceder a baixa patrimonial do equipamento de Raio X, nº de patrimônio 024-0002, instalado na Policlínica:

EMPREGADO	REGISTRO
FLAVIO PALMEIRO DO AMARAL	7494
GILMAR BAPTISTA DA COSTA	9542
LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA GUEDES	8033

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente
Substituto

	PORTARIA DIRPRE Nº 204/2019	
	Assunto: Constituir Grupo de Trabalho	
	Data de Criação: 22/05/2019	Início da Vigência: 22/05/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto no Documento Intranet nº 7414/2019, e

Considerando a deliberação da Diretoria Executiva, em sua 2346ª Reunião, de 14/05/2019;

RESOLVE:

1. Constituir Grupo de Trabalho formado pelos empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, apresentar informações como forma de subsidiar a defesa da Companhia nos processos judiciais a que se refere o documento supracitado.

EMPREGADO	REGISTRO	LOTAÇÃO
ANA PAULA LEAL AGUIAR CALHAU	9711	SUPJUR
JOSÉ ALVES SOBRINHO	5445	DIRPRE
FLAVIA COUFAL RAED	9575	GERCON
JAVACIDNEI COSME	6049	DIRPRE

2. O Grupo de Trabalho terá 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

3. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente
Substituto

	PORTARIA DIRPRE Nº 205/2019	
	Assunto: Constituir Grupo de Trabalho	
	Data de Criação: 22/05/2019	Início da Vigência: 22/05/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto no Processo SIED nº 0000025/2018-E, e

Considerando a deliberação da Diretoria Executiva, em sua 2215ª Reunião, de 18/10/2018;

RESOLVE:

1. Constituir Grupo de Trabalho formado pelos empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, proceder a apuração de eventual causa ensejadora de rescisão do contrato

EMPREGADO	REGISTRO	LOTAÇÃO
ALEXANDRE DAS NEVES PEREIRA	7385	SUPITA
HERALDO DA COSTA KREMER	8709	GERFIS
FLAVIA COUFAL RAED	9575	GERCON
ANDERSON GONÇALVES PEREIRA	9545	GERANG

2. O Grupo de Trabalho terá 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

3. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente
Substituto

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 206/2019	
	Assunto: Designar comissão para baixa patrimonial	
	Data de Criação: 22/05/2019	Início da Vigência: 22/05/2019

**O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA COMPANHIA
DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e**

Considerando o exposto no Processo-Sede nº 7826/2019;

R E S O L V E:

1. Designar os empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, e nos termos do Instrumento Normativo 17.001 de 19/02/2018, comporem Comissão de Vistoria e Avaliação com a finalidade de proceder a baixa patrimonial dos bens arrolados na Qualificação de Bens Sem Depreciação nº 459:

EMPREGADO	REGISTRO
FLAVIO PALMEIRO DO AMARAL	7494
JOÃO CARLOS DE SOUZA JUND	9707
LEONIL VIEIRA DE MOURA	8280

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente
Substituto

	PORTARIA DIRPRE Nº 207/2019	
	Assunto: Designar comissão para baixa patrimonial	
	Data de Criação: 22/05/2019	Início da Vigência: 22/05/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto no Processo-Sede nº 7828/2019;

RESOLVE:

1. Designar os empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, e nos termos do Instrumento Normativo 17.001 de 19/02/2018, comporem Comissão de Vistoria e Avaliação com a finalidade de proceder a baixa patrimonial dos bens arrolados na Qualificação de Bens Sem Depreciação nº 460:

EMPREGADO	REGISTRO
FLAVIO PALMEIRO DO AMARAL	7494
JOÃO CARLOS DE SOUZA JUND	9707
LEONIL VIEIRA DE MOURA	8280

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente
Substituto

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 208/2019	
	Assunto: Designar comissão para baixa patrimonial	
	Data de Criação: 23/05/2019	Início da Vigência: 23/05/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto no Processo-Sede nº 7827/2019;

R E S O L V E:

1. Designar os empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, e nos termos do Instrumento Normativo 17.001 de 19/02/2018, comporem Comissão de Vistoria e Avaliação com a finalidade de proceder a baixa patrimonial dos bens arrolados na Qualificação de Bens Sem Depreciação nº 461:

EMPREGADO	REGISTRO
FLAVIO PALMEIRO DO AMARAL	7494
JOÃO CARLOS DE SOUZA JUND	9707
LEONIL VIEIRA DE MOURA	8280

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente
Substituto

 <p>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA</p>	PORTARIA DIRPRE Nº 209/2019	
	Assunto: Dispensar e Designar	
	Data de Criação: 30/05/2019	Início da Vigência: 03/06/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto no Documento SIED Nº 397-E/2019;

R E S O L V E:

1. Dispensar VITOR BOMBIER ALMEIDA, Reg. 9494, do cargo comissionado de Gerente de Gestão e Fiscalização de Contratos de Arrendamento.
2. Designar HERALDO DA COSTA KREMER, Reg. 8709, para o cargo comissionado de Gerente de Gestão e Fiscalização de Contratos de Arrendamento.
3. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/06/2019.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 210/2019	
	Assunto: Designar Fiscal	
	Data de Criação: 30/05/2019	Início da Vigência: 30/05/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando o disposto no Capítulo V da Instrução Normativa nº 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

Considerando o disposto no Instrumento Normativo GERCAL 06-001;

Considerando o disposto na cláusula décima segunda – Fiscalização, do Contrato CDRJ Nº 056/2009, e

Considerando o exposto no Processo-Sede nº 4460/2017;

R E S O L V E:

1. Designar JOSÉ ESQUENAZI NETO, Reg. 9181, para exercer a função de Fiscal do contrato discriminado abaixo:

Instrumento contratual: **Contrato C-SUPJUR Nº 056/2009**

Empresa contratada: **SIQUEIRA CASTRO ADVOGADOS LTDA**

Objeto: **Prestação de serviços advocatícios para acompanhamento e representação da CDRJ nos autos da seguinte Ação Judicial: 2008.001.294367-2.**

2. Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 211/2019	
	Assunto: Designar Fiscal	
	Data de Criação: 30/05/2019	Início da Vigência: 30/05/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando o disposto no Capítulo V da Instrução Normativa nº 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

Considerando o disposto no Instrumento Normativo GERCAL 06-001;

Considerando o disposto na cláusula décima segunda – Fiscalização, do Contrato C-SUPJUR Nº 017/2009, e

Considerando o exposto no Processo-Sede nº 4460/2017;

RESOLVE:

1. Designar JOSÉ ESQUENAZI NETO, Reg. 9181, para exercer a função de Fiscal do contrato discriminado abaixo:

Instrumento contratual: **Contrato C-SUPJUR Nº 017/2009**

Empresa contratada: **SIQUEIRA CASTRO ADVOGADOS LTDA**

Objeto: **Prestação de serviços advocatícios para acompanhamento e representação da CDRJ nos autos das seguintes Ações Judiciais: 2008.51.01.019107-8; 2008.51.01.019073-6 e 2008.001.342165-1**

2. Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 212/2019	
	Assunto: Reconduzir Comissão Processante	
	Data de Criação: 31/05/2019	Início da Vigência: 26/05/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto na Intranet nº 8008/2019;

R E S O L V E:

1. Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 400/2018, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo nº 12762/2018.

2. Delegar competência à Comissão Processante para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: Instrução Normativa nº 38/2017, e na Lei nº 9.784/1999:

EMPREGADO	REG.
LUIZ STEFANO ROSADO FANTAPPIE	9288
JOSÉ ESQUENAZI NETO	9181
ROBERTO FONTES PINHEIRO	9574

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do Relatório Conclusivo ao Diretor-Presidente.

4. Esta Portaria retroage seus efeitos à 26/05/2019.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 213/2019	
	Assunto: Reconduzir Comissão Processante	
	Data de Criação: 31/05/2019	Início da Vigência: Data de publicação

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto no Processo-Sede nº 7759/2018;

RESOLVE:

1. Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 170/2018, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo nº 7759/2018.

2. Delegar competência à Comissão Processante para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: Instrução Normativa nº 38/2017, e na Lei nº 9.784/1999:

EMPREGADO	REG.
ANA CLAUDIA ALVES VIANA	9455
VITOR BOMBIER ALMEIDA	9494
ALESSANDRO JORGE BARROS	9624

3. Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do Relatório Conclusivo ao Diretor-Presidente.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na Internet.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 214/2019	
	Assunto: Reconduzir Comissão Processante	
	Data de Criação: 31/05/2019	Data de Criação: 14/05/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto na CI-COMISSÃO Nº 7586/2019;

RESOLVE:

1. Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 013/2019, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo nº 402/2019.
2. Delegar competência à Comissão Processante para conduzir a Investigação Preliminar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: Instrução Normativa nº 38/2017:

EMPREGADO	REG.
RENATO DA SILVA DINIZ	1166
FRANCISCO MOURA COSTA SOARES	7402

3. Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do Relatório Conclusivo ao Diretor-Presidente.
4. Esta Portaria retroage seus efeitos à 14/05/2019.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 215/2019	
	Assunto: Reconduzir Comissão Processante	
	Data de Criação: 31/05/2019	Data de Criação: 29/04/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto na Intranet nº 8484/2019;

RESOLVE:

1. Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 090/2019, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo nº 2943/2019.
2. Delegar competência à Comissão Processante para conduzir a Investigação Preliminar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: Instrução Normativa nº 38/2017:

EMPREGADO	REG.
WILLIAM LOBOSCO DE LIMA	9424
VALTER SZTAJNBOK	8332

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do Relatório Conclusivo ao Diretor-Presidente.

4. Esta Portaria retroage seus efeitos à 29/04/2019.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

 <small>DOCAS DO RIO</small> <small>AUTORIDADE PORTUÁRIA</small>	PORTARIA DIRPRE Nº 216/2019	
	Assunto: Publicar Decisão	
	Data de Criação: 31/05/2019	Início da Vigência: Data da Publicação

O **DIRETOR-PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições estatutárias e,
 Considerando o exposto no Processo-Sede nº 18989/2017;

R E S O L V E:

1. Publicar a decisão anexa.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na intranet.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
 Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 216/2019	
	Assunto: Publicar Decisão	
	Data de Criação: 31/05/2019	Início da Vigência: Data da Publicação

Ref.: Processo n.º 18989/2017

DECISÃO

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, e, considerando o Relatório Final da Comissão Processante, bem como os termos do parecer jurídico, conforme art. 50, § 1º da Lei 9.784/1999, determino:

- a) O arquivamento da presente Investigação Preliminar, em consonância com o previsto no item 5.1.3 “a” da Instrução Normativa nº 38/2017;
- b) A remessa desta decisão à GERCOP para publicação na Intranet;
- c) Em seguida, o retorno dos autos à SUPGAB/ASSIND, com vistas à digitalização e demais procedimentos administrativos.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2019.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 217/2019	
	Assunto: Publicar Decisão	
	Data de Criação: 31/05/2019	Início da Vigência: Data da Publicação

O **DIRETOR-PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições estatutárias e,
Considerando o exposto no Processo-Sede nº 2386/2019;

R E S O L V E:

1. Publicar a decisão anexa.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na intranet.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 217/2019	
	Assunto: Publicar Decisão	
	Data de Criação: 31/05/2019	Início da Vigência: Data da Publicação

Ref.: Processo n.º 2386/2019

DECISÃO

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, e, considerando o Relatório Final da Comissão Processante, bem como os termos do parecer jurídico, conforme art. 50, § 1º da Lei 9.784/1999, determino:

- a) O arquivamento da presente Investigação Preliminar, em consonância com o previsto no item 5.1.3 “a” da Instrução Normativa nº 38/2017;
- b) A remessa desta decisão à GERCOP para publicação na Intranet;
- c) Em seguida, o retorno dos autos à SUPGAB/ASSIND, com vistas à digitalização e demais procedimentos administrativos.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2019.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 218/2019	
	Assunto: Alterar Comissão Processante	
	Data de Criação: 31/05/2019	Início da Vigência: Data de publicação

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto na CI-COMISSÃO Nº 7560/2019;

RESOLVE:

1. Alterar a composição da Comissão Processante já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 125/2019, dispensando DOMINIQUE LOPES DA SILVA AZEVEDO, Reg. 7976 e designando em seu lugar LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA GUEDES, Reg. 8033, para apuração dos fatos relacionados no Processo nº 382/2019.

2. Delegar competência à Comissão Processante para, sob a presidência do primeiro, conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: Instrução Normativa nº 38/2017, na Lei nº 9.784/1999 e no artigo 133 da Lei 8112/1990:

EMPREGADO	REG.
AIDA MARIA DANTAS LOUZADA DE ALMEIDA	7976
LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA GUEDES	8033
ANA CAROLINA COSTA MARINHO DOS SANTOS	9577

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na Intranet.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 219/2019	
	Assunto: Alterar Comissão Processante	
	Data de Criação: 31/05/2019	Início da Vigência: Data de publicação

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto no Processo-Sede nº 2944/2019;

RESOLVE:

1. Alterar a composição da Comissão Processante já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 091/2019, dispensando ERMELINA CARVALHO DA SILVA, Reg. 6786, e designando em seu lugar JOSÉ GERALDO ALVES DA PAZ, Reg. 6490, para apuração dos fatos relacionados no Processo nº 2944/2019.

2. Delegar competência à Comissão Processante para, sob a presidência do primeiro, conduzir a Investigação Preliminar até sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: Instrução Normativa nº 38/2017, e na Lei nº 9.784/1999:

EMPREGADO	REG.
DAYSE DE OLIVEIRA BASTOS	6340
JOSÉ GERALDO ALVES DA PAZ	6490

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na Intranet.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	CIRCULAR NORMATIVA DIRPRE Nº 03/2019	
	Assunto: Banco de Horas – Gerenciamento da jornada de trabalho.	
	Data de Criação: 29/05/2019	Início da Vigência: 01/06/2019

**O DIRETOR PRESIDENTE SUBSTITUTO DA COMPANHIA
DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições estatutárias;**

Considerando a necessidade de melhorar o gerenciamento da jornada de trabalho dos empregados na jornada administrativa, e

Considerando as normas já pactuadas na Ordem de Serviço DIRPRE nº 049/2015, especialmente o § 1º, Art. 2º do citado instrumento:

Informa que, a partir de 01 de junho 2019, todos os empregados em regime administrativo, não estarão autorizados a executar a prorrogação da jornada de trabalho, limitando-se às 08 horas diárias, com o devido intervalo de 01 hora para refeição e descanso.

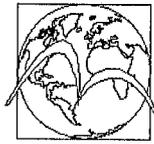
O superintendente da área, somente nos casos de extrema necessidade de serviço, deverá comunicar previamente à GERARH, após autorização do seu diretor, os registros dos empregados e o período da prorrogação da jornada de trabalho, para liberação dos créditos das horas excedentes.

A autorização da prorrogação deverá ser renovada, sempre que houver necessidade de serviço, não sendo admitido a extensão da jornada de trabalho de forma indiscriminada, devendo a chefia imediata alertar os empregados sobre permanência não autorizada nas dependências da CDRJ.

Nos casos de compensação de horas para as folgas, relativo aos dias sem expediente, como datas entre feriados, novamente o superintendente deverá informar os dias em que o empregado vai compensar as horas faltantes.

As chefias deverão promover calendário de folgas para todos os empregados com saldo superior às 40 (quarenta) horas estipuladas na OS DIRPRE nº 049/2015.

HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente
Substituto



BIA Nº 05/2019

**DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Fls.

ATOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº 05/2019

Fls.

ATOS DO DIRETOR DE GESTÃO PORTUÁRIA

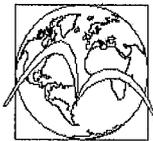


DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA

BIA Nº 05/2019

Fls.

**ATOS DO DIRETOR DE RELAÇÕES COM O MERCADO E
PLANEJAMENTO**

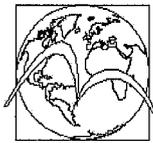


DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA

BIA Nº 05/2019

Fls.

ATOS DAS CHEFIAS



BIA Nº 05/2019

**DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Fls.

CONTROLE DE PUBLICAÇÕES

BIA Nº

DATA DA PUBLICAÇÃO

01/2019

03/05/2019

02/2019

30/05/2019

03/2019

30/05/2019

04/2019

26/06/2019

05/2019

05/07/2019

***Montagem e Publicação da Superintendência de Gabinete da Presidência.**
